



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

### CARTA CONVITE Nº 019/2013

**“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MOTONIVELADORA CAT 120B, SÉRIE 64U6074 DA PREFEITURA MUNICIPAL”.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, faz saber pelo presente **EDITAL** que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade Convite. **AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2013, ÀS 14:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA.** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, ou pelo fone (54) 3456-1033.

#### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a aquisição de peças e de serviços de mão de obra para reforma de motoniveladora CAT 120B, série 64U6074, da Prefeitura Municipal, conforme segue:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	01	2D5961	Eixo
02	02	2Y1102	Pino
03	02	3F6333	Pino
04	02	3B6706	Pino
05	02	5D7462	Pino
06	02	2D4209	Pino
07	01	2F9047	Bloco
08	02	2D4205	Bloco
09	02	1B4438	Porca
10	02	1B4443	Porca
11	02	4D7358	Porca
12	01	4D6835	Bucha
13	02	5D1705	Bucha
14	04	2D4187	Bucha
15	02	4F6424	Bucha
16	02	4J4082	Bucha
17	02	3D6222	Bucha
18	02	2F8084	Rolamento
19	02	2D4201	Anel
20	02	4D6834	Arruela
21	02	8D2327	Retentor
22	02	14430B1120	Bucha
23	02	2D7937	Bucha
24	01	1G1878	Junta
25	02	4D6664	Acoplamento
26	02	3H8509	Bucha
27	02	3H8510	Bucha
28	02	4D1608	Retentor
29	01	2D9870	Retentor
30	01	3K6454	Retentor
31	01	2D5798	Junta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

32	01	2D5797	Trava
33	01	2D7938	Junta
34	01	2D4215	Ponta de eixo
35	01	2D4216	Ponta de eixo
36	01	LRC120B	Reparo
37	01	379562	Reparo
38	02	140SP	Litro óleo
39	01	3B6694	Pinhão
40	01	9H2257	Retentor
41	02	4D1608	Retentor
42	01	8F7425	Sem fim alumínio
43	01	1F1195	Bucha
44	01	1F1653	Bucha
45	01	1F1652	Bucha
46	01	1F2692	Bucha
47	01	6F8921	Bucha
48	01	1F2694	Bucha
49	01	1F1310	Bucha
50	04	5D0134	Calço
51	08	5D0133	Placa
52	01	2465910	Reparo
53	01	3D6380	Junta
54	01	3B9970	Sem fim alumínio
55	02	6F2320	Bucha
56	01	4D1608	Retentor
57	01	3J0378	Retentor
58	01	3D2909	Bucha
59	01	4D1644	Bucha
60	10	2D2978	Cruzeta
61	01	3D2404	Garfo
62	01	3D2405	Garfo
63	01	1G1483	Garfo
64	01	1G1484	Garfo
65	02	1G1485	Enfrenagem
66	04	1G1506	Enfrenagem
67	05	1G1504	Enfrenagem
68	04	7F7935	Placa Al.
69	22	2F7743	Mola
70	12	4B7075	Arruela
71	02	4D6334	Junta
72	02	1F2828	Bucha
73	02	4B7077	Junta
74	04	4D6337	Junta
75	02	4D6336	Junta
76	04	4D6335	Junta
77	04	3B6966	Lona
78	02	4K4114	Retentor
79	01	4D3145	Junta
80	01	2D3469	Junta
81	01	4K4114	Retentor
82	02	1B0936	Retentor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

83	02	6B9277	Junta
84	01	4D9936	Junta
85	01	3D4604	Junta
86	01	5F3106	Anel
87	01	9F3823	Anel
88	01	Kit	Jogo de parafusos
89	01	1F2631	Bucha
90	01	5B6129	Retentor
91	04	4D1608	Retentor
92	06	5P6780	Retentor
93	01	7B4135	Junta
94	08	3F6998	Bucha
95	02	4F4763	Garfo
96	01	6B9117	Junta
97	02	5D0128	Eixo
98	02	2D8657	Eixo
99	02	2 <sup>a</sup> 17369	Manopla
100	02	5B0218	Junta
101	02	3F6889	Bucha
102	08	90SP	L. Óleo
103	02	6D6859	Bucha
104	12	5D8211	Arruela
105	02	1M9015	Anel
106	02	7B0368	Retentor
107	02	4D6695	Anel
108	02	5D0043	Junta
109	04	5D0505	Retentor
110	02	8F5900	Anel
111	02	2B3184 / 1B3931	Rolamento
112	08	1H8278	Anel
113	04	4D4021	Lona freio
114	04	4B8759	Cilindro
115	01	3D9334	Reparo
116	02	2D3439	Cano freio
117	02	2D3438	Cano freio
118	04	2Y3796	Pinos
119	01	1A6057	Lona freio estac.
120	01	4D7345	Cabo
121	01	6N4985	Junta
122	01	6N4936	Junta
123	01	9H8136	Junta
124	01	1M7830	Junta
125	02	5D9558	Lâmina
126	02	3B4757	Cantos
127	01	3M	Cola
128	01	5P1263	Mangueira
129	01	5P7846	Mangueira
130	02	7M0185	Correia
131	01	8S1605	Junta
132	01	2Y3197	Surdina
133	01	9S7534	Tube
134	02	5S0580	Abraçadeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

135	01	1M7250	Plástico pré purifuc.
136	01	4M9334	Filtro
137	01	4M9335	Filtro
138	01	2P4004	Filtro
139	01	1P2299	Filtro
140	06	8M1584	Bico
141	01	8B5935	Filtro
142	01	2Y5807	Mangueira
143	01	2Y5809	Mangueira
144	26	15w40	Litros Óleo
145	05	9F5124	Suporte
146	05	2Y5397	Unha
147	05	2Y4718	Trava
148	01	1,20x60x6 MT	Vidro
149	3,60 m		Borracha
150	16,00 MT	½ 2TA	Mangueira
151	08	1/2	Conexão
152	08	1/2	Capa
153	10,40 MT	5/8	Mangueira
154	16	5/8	Conexão
155	16	5/8	Capa
156	03	1M6052	Farol
157	02	7M7147	Sinaleira
158	56	90SP	L. Óleo
159	38K		Chapas
160	120	OX	Oxigênio
161	95		Eletrodo ESP.
162	80		Eletrodo ESP.
163	04		Disco desbaste
164	08	3207PU	Tinta
165	03	4886PU	Fundo
166	05	2495	Solvente L.
167	20	100	Folha lixa
168	04		Disco lixa
169	06		Fita pintura
170	01	KIT	Adesivos Jogo
171	01		Mão de obra para reforma da bomba injetora
172	01		Mão de obra para troca de embuchamentos
173	01		Mão de obra para recuperar giro da lâmina e suportes
174	01		Mão de obra para recuperar caixas e acionamentos
175	01		Mão de obra para recuperar sistema hidráulico
176	01		Mão de obra para recuperar freios e tambores
177	01		Mão de obra para recuperar tandens e comandos finais
178	01		Mão de obra para radiador, troca de óleos e filtros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

179	01		<b>Mão de obra para revisão do sistema elétrico</b>
180	01		<b>Mão de obra para revisão das caixas de acionamento da lâmina</b>
181	01		<b>Mão de obra para recuperar lataria e solda</b>
182	01		<b>Mão de obra para pintura geral</b>

## **2 – HABILITAÇÃO:**

**2.1** - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:

- a** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c**- Contrato social original ou cópia autenticada por tabelião ou por Servidor Municipal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- d** - Cópia autenticada por tabelião ou Servidor Municipal do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;
- e** - Cartão atualizado do **CNPJ**;
- f** - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;
- g** - Declaração que a empresa não emprega menor de idade.
- h** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**2.2** - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. **Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.**

**2.3** - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

## **3 - PROPOSTAS:**

**3.1** - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 02**, em uma via preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada identificada com a razão social da licitante.

**3.2** - A proposta deverá mencionar o custo cotado em Real, devendo neste preço estarem computados todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço licitado.

**3.3** - A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

## **4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:**

**4.1** - Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, dois (2) envelopes devidamente lacrados, referente à **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS**, com as seguintes indicações externas:

**ENVELOPE Nº 01**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA  
CONVITE Nº 019/2013  
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA  
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
DATA E HORA DA ABERTURA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

## **ENVELOPE Nº 2**

### **AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA CONVITE Nº 019/2013 ENVELOPE DE PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA) DATA E HORA DE ABERTURA**

**4.2** - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas as impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

#### **5 - DO JULGAMENTO:**

**5.1** - No julgamento das propostas será observada a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.2** - A comissão julgadora considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**5.3** - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, e será realizado sorteio, em ato público com convocação prévia de todos os licitantes.

**5.4** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado.

#### **6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A presente licitação objetiva a celebração de contrato pelo período de 100 (cem) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

#### **7 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1** – O objeto deverá ser entregue livre de todas as despesas diretas e indiretas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

**7.2** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das peças descritas no objeto.

#### **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 Secretaria Municipal de Obras, Viação  
041220004.2.026 Aquisição Manutenção Frota Máquinas e Veículos  
(089) 3339030 – Material de Consumo  
(091) 333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### **9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**9.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

**9.2** - Após convocação, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, se neste prazo o convocado não comparecer para assinar, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do pacto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados.

#### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

**10.2** - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

**10.3** - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens **10.4, 10.5 e 10.6**.

**10.4** - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

**10.5** - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

**10.6** - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

**10.7** - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item **10.4, 10.5 e 10.6**.

**10.8** - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceito recursos via fax).

**10.9** - Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

**10.10** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

**10.11** - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**10.12** - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

**10.13** - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irrevogável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

**10.14** - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

\* Anexo I - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta;

\* Anexo II - Minuta de Contrato.

Santa Tereza, 17 de abril de 2013.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**Diogo Segabinazzi Siqueira**  
**Prefeito Municipal**

**Aprovado:**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

#### CONVITE 019/2013

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MOTONIVELADORA CAT 120B, SÉRIE 64U6074 DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contato: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	2D5961	Eixo		
02	02	2Y1102	Pino		
03	02	3F6333	Pino		
04	02	3B6706	Pino		
05	02	5D7462	Pino		
06	02	2D4209	Pino		
07	01	2F9047	Bloco		
08	02	2D4205	Bloco		
09	02	1B4438	Porca		
10	02	1B4443	Porca		
11	02	4D7358	Porca		
12	01	4D6835	Bucha		
13	02	5D1705	Bucha		
14	04	2D4187	Bucha		
15	02	4F6424	Bucha		
16	02	4J4082	Bucha		
17	02	3D6222	Bucha		
18	02	2F8084	Rolamento		
19	02	2D4201	Anel		
20	02	4D6834	Arruela		
21	02	8D2327	Retentor		
22	02	14430B1120	Bucha		
23	02	2D7937	Bucha		
24	01	1G1878	Junta		
25	02	4D6664	Acoplamento		
26	02	3H8509	Bucha		
27	02	3H8510	Bucha		
28	02	4D1608	Retentor		
29	01	2D9870	Retentor		
30	01	3K6454	Retentor		
31	01	2D5798	Junta		
32	01	2D5797	Trava		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

33	01	2D7938	Junta		
34	01	2D4215	Ponta de eixo		
35	01	2D4216	Ponta de eixo		
36	01	LRCD120B	Reparo		
37	01	379562	Reparo		
38	02	140SP	Litro óleo		
39	01	3B6694	Pinhão		
40	01	9H2257	Retentor		
41	02	4D1608	Retentor		
42	01	8F7425	Sem fim alumínio		
43	01	1F1195	Bucha		
44	01	1F1653	Bucha		
45	01	1F1652	Bucha		
46	01	1F2692	Bucha		
47	01	6F8921	Bucha		
48	01	1F2694	Bucha		
49	01	1F1310	Bucha		
50	04	5D0134	Calço		
51	08	5D0133	Placa		
52	01	2465910	Reparo		
53	01	3D6380	Junta		
54	01	3B9970	Sem fim alumínio		
55	02	6F2320	Bucha		
56	01	4D1608	Retentor		
57	01	3J0378	Retentor		
58	01	3D2909	Bucha		
59	01	4D1644	Bucha		
60	10	2D2978	Cruzeta		
61	01	3D2404	Garfo		
62	01	3D2405	Garfo		
63	01	1G1483	Garfo		
64	01	1G1484	Garfo		
65	02	1G1485	Enfrenagem		
66	04	1G1506	Enfrenagem		
67	05	1G1504	Enfrenagem		
68	04	7F7935	Placa Al.		
69	22	2F7743	Mola		
70	12	4B7075	Arruela		
71	02	4D6334	Junta		
72	02	1F2828	Bucha		
73	02	4B7077	Junta		
74	04	4D6337	Junta		
75	02	4D6336	Junta		
76	04	4D6335	Junta		
77	04	3B6966	Lona		
78	02	4K4114	Retentor		
79	01	4D3145	Junta		
80	01	2D3469	Junta		
81	01	4K4114	Retentor		
82	02	1B0936	Retentor		
83	02	6B9277	Junta		
84	01	4D9936	Junta		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

85	01	3D4604	Junta		
86	01	5F3106	Anel		
87	01	9F3823	Anel		
88	01	Kit	Jogo de parafusos		
89	01	1F2631	Bucha		
90	01	5B6129	Retentor		
91	04	4D1608	Retentor		
92	06	5P6780	Retentor		
93	01	7B4135	Junta		
94	08	3F6998	Bucha		
95	02	4F4763	Garfo		
96	01	6B9117	Junta		
97	02	5D0128	Eixo		
98	02	2D8657	Eixo		
99	02	2ª17369	Manopla		
100	02	5B0218	Junta		
101	02	3F6889	Bucha		
102	08	90SP	L. Óleo		
103	02	6D6859	Bucha		
104	12	5D8211	Arruela		
105	02	1M9015	Anel		
106	02	7B0368	Retentor		
107	02	4D6695	Anel		
108	02	5D0043	Junta		
109	04	5D0505	Retentor		
110	02	8F5900	Anel		
111	02	2B3184 / 1B3931	Rolamento		
112	08	1H8278	Anel		
113	04	4D4021	Lona freio		
114	04	4B8759	Cilindro		
115	01	3D9334	Reparo		
116	02	2D3439	Cano freio		
117	02	2D3438	Cano freio		
118	04	2Y3796	Pinos		
119	01	1A6057	Lona freio estac.		
120	01	4D7345	Cabo		
121	01	6N4985	Junta		
122	01	6N4936	Junta		
123	01	9H8136	Junta		
124	01	1M7830	Junta		
125	02	5D9558	Lâmina		
126	02	3B4757	Cantos		
127	01	3M	Cola		
128	01	5P1263	Mangueira		
129	01	5P7846	Mangueira		
130	02	7M0185	Correia		
131	01	8S1605	Junta		
132	01	2Y3197	Surdina		
133	01	9S7534	Tubo		
134	02	5S0580	Abraçadeira		
135	01	1M7250	Plástico pré purifuc.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

136	01	4M9334	Filtro		
137	01	4M9335	Filtro		
138	01	2P4004	Filtro		
139	01	1P2299	Filtro		
140	06	8M1584	Bico		
141	01	8B5935	Filtro		
142	01	2Y5807	Mangueira		
143	01	2Y5809	Mangueira		
144	26	15w40	Litros Óleo		
145	05	9F5124	Suporte		
146	05	2Y5397	Unha		
147	05	2Y4718	Trava		
148	01	1,20x60x6 MT	Vidro		
149	3,60 m		Borracha		
150	16,00 MT	½ 2TA	Mangueira		
151	08	1/2	Conexão		
152	08	1/2	Capa		
153	10,40 MT	5/8	Mangueira		
154	16	5/8	Conexão		
155	16	5/8	Capa		
156	03	1M6052	Farol		
157	02	7M7147	Sinaleira		
158	56	90SP	L. Óleo		
159	38K		Chapas		
160	120	OX	Oxigênio		
161	95		Eletrodo ESP.		
162	80		Eletrodo ESP.		
163	04		Disco desbaste		
164	08	3207PU	Tinta		
165	03	4886PU	Fundo		
166	05	2495	Solvente L.		
167	20	100	Folha lixa		
168	04		Disco lixa		
169	06		Fita pintura		
170	01	KIT	Adesivos Jogo		
171	01		Mão de obra para reforma da bomba injetora		
172	01		Mão de obra para troca de embuchamentos		
173	01		Mão de obra para recuperar giro da lâmina e suportes		
174	01		Mão de obra para recuperar caixas e acionamentos		
175	01		Mão de obra para recuperar sistema hidráulico		
176	01		Mão de obra para recuperar freios e tambores		
177	01		Mão de obra para recuperar tandens e comandos finais		
178	01		Mão de obra para radiador, troca de óleos e filtros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

179	01		Mão de obra para revisão do sistema elétrico		
180	01		Mão de obra para revisão das caixas de acionamento da lâmina		
181	01		Mão de obra para recuperar lataria e solda		
182	01		Mão de obra para pintura geral		
			<b>TOTAL R\$</b>		

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE MOTONIVELADORA CAT 120B, SÉRIE 64U6074 DA PREFEITURA MUNICIPAL”**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, Bairro centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do (a) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a aquisição de peças e de serviços de mão de obra para reforma de motoniveladora CAT 120B, série 64U6074, da Prefeitura Municipal, conforme segue.

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	2D5961	Eixo		
02	02	2Y1102	Pino		
03	02	3F6333	Pino		
04	02	3B6706	Pino		
05	02	5D7462	Pino		
06	02	2D4209	Pino		
07	01	2F9047	Bloco		
08	02	2D4205	Bloco		
09	02	1B4438	Porca		
10	02	1B4443	Porca		
11	02	4D7358	Porca		
12	01	4D6835	Bucha		
13	02	5D1705	Bucha		
14	04	2D4187	Bucha		
15	02	4F6424	Bucha		
16	02	4J4082	Bucha		
17	02	3D6222	Bucha		
18	02	2F8084	Rolamento		
19	02	2D4201	Anel		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

20	02	4D6834	Arruela		
21	02	8D2327	Retentor		
22	02	14430B1120	Bucha		
23	02	2D7937	Bucha		
24	01	1G1878	Junta		
25	02	4D6664	Acoplamento		
26	02	3H8509	Bucha		
27	02	3H8510	Bucha		
28	02	4D1608	Retentor		
29	01	2D9870	Retentor		
30	01	3K6454	Retentor		
31	01	2D5798	Junta		
32	01	2D5797	Trava		
33	01	2D7938	Junta		
34	01	2D4215	Ponta de eixo		
35	01	2D4216	Ponta de eixo		
36	01	LRCD120B	Reparo		
37	01	379562	Reparo		
38	02	140SP	Litro óleo		
39	01	3B6694	Pinhão		
40	01	9H2257	Retentor		
41	02	4D1608	Retentor		
42	01	8F7425	Sem fim alumínio		
43	01	1F1195	Bucha		
44	01	1F1653	Bucha		
45	01	1F1652	Bucha		
46	01	1F2692	Bucha		
47	01	6F8921	Bucha		
48	01	1F2694	Bucha		
49	01	1F1310	Bucha		
50	04	5D0134	Calço		
51	08	5D0133	Placa		
52	01	2465910	Reparo		
53	01	3D6380	Junta		
54	01	3B9970	Sem fim alumínio		
55	02	6F2320	Bucha		
56	01	4D1608	Retentor		
57	01	3J0378	Retentor		
58	01	3D2909	Bucha		
59	01	4D1644	Bucha		
60	10	2D2978	Cruzeta		
61	01	3D2404	Garfo		
62	01	3D2405	Garfo		
63	01	1G1483	Garfo		
64	01	1G1484	Garfo		
65	02	1G1485	Enfrenagem		
66	04	1G1506	Enfrenagem		
67	05	1G1504	Enfrenagem		
68	04	7F7935	Placa Al.		
69	22	2F7743	Mola		
70	12	4B7075	Arruela		
71	02	4D6334	Junta		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

72	02	1F2828	Bucha		
73	02	4B7077	Junta		
74	04	4D6337	Junta		
75	02	4D6336	Junta		
76	04	4D6335	Junta		
77	04	3B6966	Lona		
78	02	4K4114	Retentor		
79	01	4D3145	Junta		
80	01	2D3469	Junta		
81	01	4K4114	Retentor		
82	02	1B0936	Retentor		
83	02	6B9277	Junta		
84	01	4D9936	Junta		
85	01	3D4604	Junta		
86	01	5F3106	Anel		
87	01	9F3823	Anel		
88	01	Kit	Jogo de parafusos		
89	01	1F2631	Bucha		
90	01	5B6129	Retentor		
91	04	4D1608	Retentor		
92	06	5P6780	Retentor		
93	01	7B4135	Junta		
94	08	3F6998	Bucha		
95	02	4F4763	Garfo		
96	01	6B9117	Junta		
97	02	5D0128	Eixo		
98	02	2D8657	Eixo		
99	02	2 <sup>a</sup> 17369	Manopla		
100	02	5B0218	Junta		
101	02	3F6889	Bucha		
102	08	90SP	L. Óleo		
103	02	6D6859	Bucha		
104	12	5D8211	Arruela		
105	02	1M9015	Anel		
106	02	7B0368	Retentor		
107	02	4D6695	Anel		
108	02	5D0043	Junta		
109	04	5D0505	Retentor		
110	02	8F5900	Anel		
111	02	2B3184 / 1B3931	Rolamento		
112	08	1H8278	Anel		
113	04	4D4021	Lona freio		
114	04	4B8759	Cilindro		
115	01	3D9334	Reparo		
116	02	2D3439	Cano freio		
117	02	2D3438	Cano freio		
118	04	2Y3796	Pinos		
119	01	1A6057	Lona freio estac.		
120	01	4D7345	Cabo		
121	01	6N4985	Junta		
122	01	6N4936	Junta		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

123	01	9H8136	Junta		
124	01	1M7830	Junta		
125	02	5D9558	Lâmina		
126	02	3B4757	Cantos		
127	01	3M	Cola		
128	01	5P1263	Mangueira		
129	01	5P7846	Mangueira		
130	02	7M0185	Correia		
131	01	8S1605	Junta		
132	01	2Y3197	Surdina		
133	01	9S7534	Tabo		
134	02	5S0580	Abraçadeira		
135	01	1M7250	Plástico pré purifuc.		
136	01	4M9334	Filtro		
137	01	4M9335	Filtro		
138	01	2P4004	Filtro		
139	01	1P2299	Filtro		
140	06	8M1584	Bico		
141	01	8B5935	Filtro		
142	01	2Y5807	Mangueira		
143	01	2Y5809	Mangueira		
144	26	15w40	Litros Óleo		
145	05	9F5124	Suporte		
146	05	2Y5397	Unha		
147	05	2Y4718	Trava		
148	01	1,20x60x6 MT	Vidro		
149	3,60 m		Borracha		
150	16,00 MT	½ 2TA	Mangueira		
151	08	1/2	Conexão		
152	08	1/2	Capa		
153	10,40 MT	5/8	Mangueira		
154	16	5/8	Conexão		
155	16	5/8	Capa		
156	03	1M6052	Farol		
157	02	7M7147	Sinaleira		
158	56	90SP	L. Óleo		
159	38K		Chapas		
160	120	OX	Oxigênio		
161	95		Eletrodo ESP.		
162	80		Eletrodo ESP.		
163	04		Disco desbaste		
164	08	3207PU	Tinta		
165	03	4886PU	Fundo		
166	05	2495	Solvente L.		
167	20	100	Folha lixa		
168	04		Disco lixa		
169	06		Fita pintura		
170	01	KIT	Adesivos Jogo		
171	01		Mão de obra para reforma da bomba injetora		
172	01		Mão de obra para troca de embuchamentos		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

173	01		Mão de obra para recuperar giro da lâmina e suportes		
174	01		Mão de obra para recuperar caixas e acionamentos		
175	01		Mão de obra para recuperar sistema hidráulico		
176	01		Mão de obra para recuperar freios e tambores		
177	01		Mão de obra para recuperar tandens e comandos finais		
178	01		Mão de obra para radiador, troca de óleos e filtros		
179	01		Mão de obra para revisão do sistema elétrico		
180	01		Mão de obra para revisão das caixas de acionamento da lâmina		
181	01		Mão de obra para recuperar lataria e solda		
182	01		Mão de obra para pintura geral		
<b>TOTAL R\$</b>					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme descrito e detalhado no objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** – O objeto descrito no contrato deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Tereza num prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta.

**3.2** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das peças descritas no objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as peças descritas no objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido no presente contrato e livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
  - \* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
  - \* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 Secretaria Municipal de Obras, Viação  
041220004.2.026 Aquisição Manutenção Frota Máquinas e Veículos  
(089) 3339030 – Material de Consumo  
(091) 333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

#### **CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Município de Santa Tereza**  
**Diogo Segabinazzi Siqueira**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
adm@santatereza.rs.gov.br  
http://www.santatereza.rs.gov.br

### ANEXO III

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA CARTA CONVITE Nº 019/2013

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, participante do Processo Licitatório Carta Convite nº 019/2013, por seu representante legal, declara na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivamente e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das propostas financeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Empresa